



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.989/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, nos termos do Artigo 40, § 1º. inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e, Artigo 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 01 de julho de 2025, ao servidor efetivo **Sr. CELIO HENRIQUE DA SILVA**, Masp. 3671-4, A01, Nível I, cargo Servente, inscrito no CPF sob o nº. 756.265.946-04, PASEP 1.247.563.738-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**, data da perícia médica.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2025.

Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL